

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 905 de 12 DE NOVEMBRO DE 1.981

"Da denominação a Cemitério Municipal".

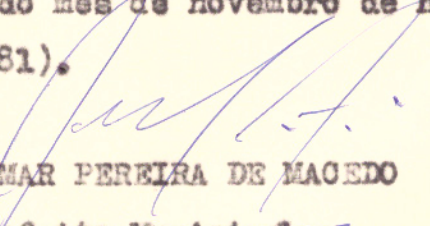
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - O novo Cemitério de Porto Nacional, situado ao norte do bairro Vila Nova, denominar-se-á de Cemitério "SÃO PEDRO"

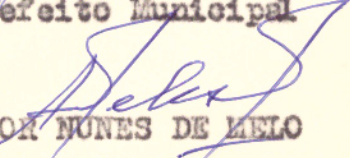
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e um (12.11.1.981).


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO

Prefeito Municipal


AZOR NUNES DE MELO

7/ Sec. de Administração